



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
ROD. BR 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-000

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2014 PMM-SEMADS**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 007/2014- PMM-SEMADS, QUE ENTRE SI, FAZ O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MARITUBA/PA, ESTADO DO PARÁ COM A SRA ANA TEREZA DANTAS DA CUNHA COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MARITUBA** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº8.532.310/0001-69 sediada na Travessa Raimundo Santana s/n –Bairro: Centro – Marituba- Pará, CEP: 67.200-000, neste ato representado pelo a sua Secretária **MICHELE BEGOT OLIVEIRA BÍSCARO** brasileira, casada, portadora do RG nº 2954864 - SSP/PA e CPF nº 617.802.782-68 doravante denominada **LOCATÁRIA** e do outro lado **ANA TEREZA DANTAS DA CUNHA**, brasileira, portadora do RG nº 4392798 2ª via – SSP/PA e CPF: 080.362.682-72,, residente e domiciliada na Rua Fernando Guilhon, n.º 5210, Bairro Centro, Marituba/PA, CEP: 67.200-000, ora denominada **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. O presente Termo Aditivo possui como objeto alteração da Vigência prorrogando o prazo por 12 (doze) meses do contrato de locação n.º 007/2014-PMM-SEMADS.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado de 16/01/2017 até 16 /01/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. As despesas contratuais correrão por conta da dotação orçamentária:

**Dotação Orçamentária:**

Exercício 2017

Ficha 986

Fonte de Recursos: 0.1.19 - Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)

Unidade: 02.05.05 - Fundo Municipal de Assistência social -FMAS

Funcional: 08.244.0003.2110.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

Categoria Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**CLÁUSULA QUARTA**

4.1 – O valor mensal do Termo aditivo é de R\$11.000,00 (onze mil) e o valor global R\$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) conforme clausula oitava do contrato original e permanece inalterado.

*Ana Tereza Dantas da Cunha*



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
ROD. BR 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-000

**CLÁUSULA QUINTA**

5.1 - O presente Termo Aditivo passa a integrar o Contrato de Locação, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas.

**CLAUSULA SEXTA**

6.1. E por assim estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Marituba/PA, 13 de janeiro de 2017.

*Michele Begot O. Biscaro*  
**MICHELE BEGOT OLIVEIRA BÍSCARO**

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
**LOCATÁRIA**

*Ana Tereza Dantas da Cunha*  
**ANA TEREZA DANTAS DA CUNHA**

CPF: 080.362.682-72

**LOCADORA**

Testemunhas: *Thelita Sousa Moraes*  
CPF: 96505702253

*Franciscone de Abreu Leba*  
CPF: 806.008.912-91